



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo: 0120/2020 / Modalidade: Dispensa

/ N° Modalidade: 122

Ao(s) vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte, autuei o Processo Licitatório de N° 0120/2020, na modalidade Dispensa, número da modalidade 122, que tem como objeto Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, 26 de março de 2020



Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitações:

Período: 03/02/2020 - 31/12/2020

Nomeada pela portaria N° 2896

Presidente da CPL: Adalberto da Silva Nogueira - CPF: 065.411.826-47

Endereço: Rua Morumbi, 60 SÃO LOURENÇO

Membro da CPL: Keila Cristina Palma Coelho - CPF: 027.894.336-58

Endereço: Rua Paul Harris, 73 SÃO LOURENÇO

Membro da CPL: Sueli Aparecida Ventura Purificação - CPF: 035.490.826-06

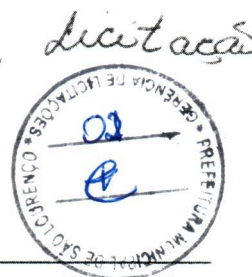
Endereço: Rua Wanda de Barros, 20 SÃO LOURENÇO

Suplente da CPL: Thiago Greca Maia - CPF: 048.806.116-46

Endereço: Rua Praça Duque de Caxias, 61 SÃO LOURENÇO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020



PORTARIA Nº 2.896

Nomeia os Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no inciso I do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que à Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

- a) Adalberto da Silva Nogueira
- b) Keila Cristina Palma
- c) Sueli Aparecida Ventura Purificação

SUPLENTE

- a) Tiago Greca Maia

Art. 2º. O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará o suplente para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º. Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.630, de 31/08/2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.




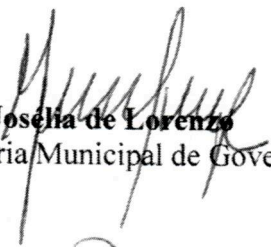
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020




PORTARIA Nº 2.896
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2020.


Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal


Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo


Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA 028 - 1 - 2020**SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde****1 - OBJETO**

1.1 - Dispensa de licitação para aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Tal solicitação se faz necessária para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, devido, conforme decreto Municipal n.º 7775 e tendo em vista a Secretaria estar à frente ao cenário de enfrentamento da pandemia COVID-19, diante da realidade da disseminação mundial do novo coronavírus (SARS-CoV-2), já ocorrendo casos confirmados em nosso Estado, riscos de elevados níveis de contaminação da população em geral, o município tem então que planeja o enfrentamento da doença, dentre as ações desenvolvidas o município necessita em caráter de urgência da aquisição do aparelho para auxiliar nos atendimentos nesta situação emergencial conforme Decreto NE N° 113, DE 12 DE MARÇO DE 2020, DECRETO N.º 47886, DE 15 DE MARÇO DE 2020, LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

2.2 - Informamos que temos a necessidade de urgência da compra de 15 aparelhos e conseguimos por enquanto somente 11, sendo 03 em uma empresa e 09 em outra empresa.

3 - ESPECIFICAÇÃO, ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÕES.

3.1 - A contratação será por 30 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 - A estimativa de preços é de R\$ 921,00 (Novecentos e vinte e um reais).

3.3 - Segue em anexo quadro demonstrativo dos cálculos realizados.

3.4 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações do orçamento atual e as seguintes que vierem a substituí-las:

Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso	Valor
3.3.90.30.002.06.01.10.305.003.2.0081	01.50	921,00

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Os materiais deverão ser entregues em entrega única no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizado na Rua Vereador Vicente Emiliano, nº 240 - Bairro: Federal, de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min.

4.2 - Os materiais entregues que estiverem em desacordo com a qualidade exigida serão devolvidos e deverão ser substituídos pelo fornecedor.

4.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Secretaria de Saúde de São Lourenço.

4.4 - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5 - A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela Gerente de Almojarifado e Patrimônio.

4.6 - Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.7 - Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

4.8 - O fornecimento deverá ser efetuado mediante respectiva Autorização de Fornecimento do produto, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

4.9 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

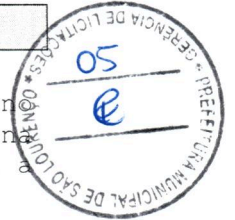
4.10 - Os materiais médicos hospitalares deverão ter validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, sendo que as tintas, solventes e seladores a validade mínima será de 24 meses a contar da data da entrega.

4.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.12 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos itens, devendo, ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

4.13 - Não será aceito qualquer fornecimento dos produtos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

4.14 - Os produtos deverão estar acondicionados conforme especificações deste anexo, devidamente embaladas para transporte, estar com a data de validade explicitada, de forma a garantir condições de qualidade e validade, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados até o recebimento definitivo e não aceitará produtos que não tenham o mínimo de validade exigida no item 4.10.



4.15 - A CONTRATADA deverá dispor de funcionários para realizar descarga dos produtos, pois o município não dispõe de servidores para realizar esses serviços. A falta desse profissional implicará no não recebimento da carga.



5 - DA FISCALIZAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1 - Fica a cargo da servidora municipal Sra. Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho, Gerente da Atenção Básica, a fiscalização da execução do objeto contratado.

5.2 - Receber o objeto e verificar se esta sendo entregue de acordo com as especificações e a conferência das Notas Fiscais;

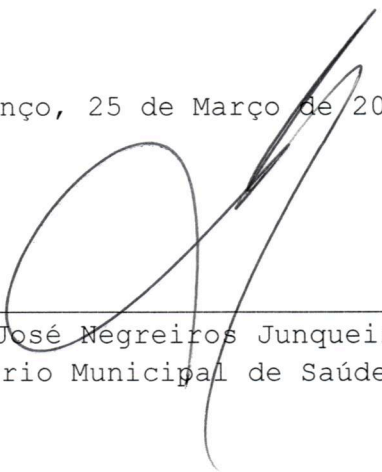
5.3 - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as expensas, no total ou a parte, o objeto contratado em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.


6 - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal respectiva.

6.2 - O prazo de vigência do pretendido contrato será de 30 dias após a assinatura.

São Lourenço, 25 de Março de 2020.


Wilton José Negreiros Junqueira
Secretário Municipal de Saúde.

PROTÓTIPO DE CONTROLE	
DE BENS E SERVIÇOS	
Nº:	288
DATA:	25,03,20
Ass.:	



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020



DECRETO Nº. 7.775

Estabelece medidas temporárias, no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinados com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, do dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que a pandemia significa o risco potencial da referida doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade; **considerando** a Portaria nº. 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI (Informe do dia 12/03/2020) no sentido de que os organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas; **considerando** o fato do Município de São Lourenço ser um pólo turístico com grande fluxo de pessoas, bem como pólo de atendimento militar tanto da Polícia Militar quanto do Corpo de Bombeiros, delegacia, Consórcio de Saúde e Hospital, os quais abrangem diversos municípios; **considerando** que vários órgãos federais, estaduais e dos municípios estão cancelando ou adiando a realização de grandes eventos, sejam eles governamentais, esportivos, culturais ou políticos, em razão da citada recomendação da SBI, para evitar a propagação do novo coronavírus, em seus respectivos instrumentos legais (Instrução Normativa nº. 19/2020, do Ministério da Economia; Portaria nº. 01/2020 do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Decreto Estadual nº. 40.509/2020 do Distrito Federal); **considerando** que o município possui vasto calendário de eventos públicos programados e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município; **considerando**, ainda, que demograficamente o município possui grande população de idosos que são os mais afetados pelo vírus; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas temporárias no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020



DECRETO Nº. 7.775

Folha 02

Art. 2º. Ficam suspensas as aulas nas escolas municipais entre os dias 18 e 20 de março do corrente ano, para que as mesmas possam se adequar na prevenção ao coronavírus, podendo o prazo ser prorrogado conforme análise dos órgãos competentes.

Art. 3º. Fica criada a rotina de higienização e lavagens das mãos com água e sabão nas escolas públicas do município nos dias de funcionamento, no mínimo 3 (três) vezes ao dia, sendo na chegada, antes das refeições e na saída, e/ou em caso de sujidade aparente, a todos os alunos, servidores, estagiários, terceirizados, colaboradores e pessoas que adentrem nas escolas públicas municipais.

Art. 4º. Fica determinada a limpeza e higienização de todos os objetos e móveis com álcool a 70% (setenta por cento) e/ou outro produto que venha a substituí-lo em todos os estabelecimentos públicos e privados do município.

Art. 5º. Fica determinada a instalação de dispenser de álcool em gel a 70% (setenta por cento) e/ou produto que venha a substituí-lo, em locais acessíveis e visíveis ao público em todos os estabelecimentos públicos e privados do município.

Art. 6º. Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção ao coronavírus, bem como deverão ser distribuídos encartes com orientações à população em geral.

Art. 7º. Ficam suspensos, *sine die*, todas as atividades programadas alusivas à comemoração dos 93 (noventa e três) anos de emancipação político administrativa do dia 1º de abril.

Art. 8º. Fica suspensa a realização do evento "Forró na Praça Brasil" realizados aos finais de semana no município, bem como qualquer outro evento com aglomeração de pessoas.

Art. 9º. Todos os passageiros de ônibus oriundos de São Paulo ou de outros locais que possuam casos comunitários ou locais do COVID-19, deverão fornecer dados à equipe de Vigilância Epidemiológica desta Prefeitura, que fará fiscalização na própria rodoviária, com a finalidade de ser cadastrados para garantir monitoramento e prevenção.

Art. 10. Fica determinada a expedição de recomendação, nos termos do presente Decreto, aos hotéis, pousadas e similares para que viabilizem a flexibilização das reservas para datas que fiquem fora do período considerado de risco pelas autoridades, dentre outras.

Art. 11. Fica determinado que todos os cidadãos que tenham regressado de viagem internacional ou de locais onde haja casos comunitários do COVID-19 fiquem em isolamento domiciliar pelo período de 07 (sete) dias, devendo nesse lapso serem periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 12. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) deverão funcionar com horário estendido das 17h até as 19h a partir do dia 18/03, para atender, especificamente, os casos que apresentem os

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020



DECRETO Nº. 7.775

Folha 03

sintomas do novo vírus, razão pela qual fica determinada a expedição de recomendação à população para que as pessoas que apresentem algum sintoma, evitem se deslocar até o Pronto Socorro/Hospital e procurem a Unidade Básica de Saúde - UBS mais próxima entre as 14h e as 19hs.

Art. 13. O descumprimento das medidas previstas no Art. 3ª da Lei nº. 13.979, de 2020, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores.

Parágrafo Único. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas previstas no Art. 3º da Lei nº. 13.979, de 2020, ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 14. Fica proibido por tempo indeterminado qualquer evento ou atrativo turístico em local fechado, com mais de 100 (cem) pessoas na cidade, como forma de evitar aglomerações e disseminação do vírus, tal determinação serve, inclusive, para cultos, missas e eventos particulares.

Art. 15. Fica determinado ao proprietário ou responsável que realize a assepsia/limpeza periódica em todos os veículos de transporte urbano, como ônibus, táxis, mototáxis, charretes e demais, com álcool gel ou produto que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único. A vigilância sanitária fiscalizará o adequado cumprimento da determinação contida nesta artigo e, em caso de descumprimento, o veículo será retirado de circulação.

Art. 16. A feira dominical irá ocorrer normalmente, entretanto deverá ser adaptada de forma a não aglomerar pessoas, com separação física das barracas com distância mínima de dois metros uma das outras, recomenda-se à população que evite a permanência na feira por longos períodos de tempo.

Art. 17. Fica determinado aos proprietários de bares, restaurante e similares que procedam à reorganização das mesas a fim de que mantenham espaço mínimo de um metro de distância entre uma e outra, bem como mantenham a limpeza dos locais com produtos apropriados.

Art. 18. Fica determinada a suspensão de acesso, circulação e permanência de veículos de turismo provindos de outros municípios, inclusive para as modalidades *day use e city tour*.

Art. 19. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 2020.

Art. 20. A tramitação de todo e qualquer procedimento administrativo referente a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do município.

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020



DECRETO Nº. 7.775

Folha 04

Art. 21. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 22. Este Decreto vigorá pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de março de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento

Wilton José Negreiros Junqueira
Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA DE MERCADO TR 28 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO

Unidade	Quant	FLORI BRASIL LTDA	MED SAÚDE COMÉRCIO	AMERICANAS	MAGAZINE LUIZA	PANVEL FARMÁCIAS	TOTAL VENCEDOR
<p>Termômetro Digital Laser Infravermelho Febre De Testa - Medição sem contato; Medição rápida de até 5 seg. Desligamento automático para economia de bateria;</p> <p>Alarme de temperatura ajustável; Display Lcd com luz de fundo; Memorização da última temperatura; Higiénico, prático e preciso;</p> <p>Tempo máximo para medição: 5 segundos Desligamento automático da bateria: 7 segundos</p> <p>Mira laser para acertar o alvo com precisão Alimentação: Bateria 9 volts</p> <p>Temperatura de trabalho: 10 a 40 C</p> <p>Mira laser para acertar o alvo com precisão</p> <p>Temperatura Relativa: 85%</p> <p>Resolução mínima: 0,1 C</p> <p>Precisão: 0,1 C</p> <p>Faixa de medição: 32,0 a 43,0 C 90 a 109 F</p> <p>Erro máximo: 0,3C</p> <p>Distância ideal para medidas: 5 a 8 cm</p>	3	109,00	220,00	300,99			R\$ 327,00

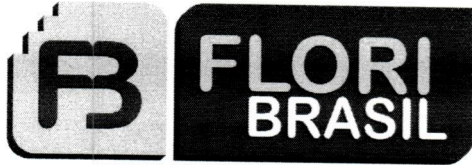




TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA OUVIDO E TESTA Faça sua medição em 2 segundos, com alta precisão e comodidade. - Fácil utilização - Capa do sensor removível - 4 funções em 1 aparelho - Medição de 0.1o Co - Bip Sonoro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - Utilização na testa ou ouvido - Alarme sonoro e relógio - Memória da última leitura - Indicação do nível de bateria - Desligamento automático - Manual explicativo - Capa de proteção do sensor medidor - Leitura da temperatura em poucos segundos INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Termômetro de testa e ouvido - Reconhecimento automático do local de medição (ouvido / testa). - Luz de fundo de três cores (Alarme de cor): Verde para normal, Amarelo para febre leve e Vermelho para febre alta. - Tempo de medição: 2 seg. - Relógio - ativo no modo de espera (termômetro	UNIDADE	6	99,00						138,80	161,49	R\$ 594,00
TOTAL											R\$ 921,00

FORNECEDORES

FLORI BRASIL LTDA - CNPJ 05.847723/0001-44
MEDSAUDE - CNPJ 07.947.329/0001-03
AMERICANAS.COM - CNPJ 00.776.574/0006-60
MAGAZINE LUIZA - CNPJ 47.960.950/0449-27
PANVEL FARMÁCIA - CNPJ 92.665.611/0101-30



FLORI BRASIL LTDA-ME
CNPJ 05.847.723/0001-44
I.E. 6372491760000
RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399- CENTRO
37470-000 SÃO LOURENÇO MG
(35)3332-2967



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO (SECRETARIA DA SAUDE)

Data: 25/03/2020

Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TERMOMETRO DIGITAL LASER MT9005	03	109,00	327,00
2	TERMOMETRO DIGITAL LASER MT9004	06	99,00	594,00
			VALOR TOTAL	921,00

FLORI BRASIL

(35)3332-2967

(35)98825-4333

ernestoflori@floribrasil.com.br

IMPRIMA SOMENTE SE NECESSÁRIO

Atenciosamente,

Ernesto Fiore
Gerente Geral



FLORI BRASIL LTDA-ME
CNPJ 05.847.723/0001-44
I.E. 6372491760000
RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399- CENTRO
37470-000 SÃO LOURENÇO MG
(35)3332-2967



Saude

De: pdpenedo@bol.com.br
Enviado em: quarta-feira, 25 de março de 2020 13:33
Para: saude@saolourenco.mg.gov.br
Assunto: COTAÇÃO MEDSAUDE-TERMOMETRO SEM CONTATO
Anexos: COTACAO PREFEITURA SLCO -SAUDE-2020.docx



Gisele;
Boa tarde
Segue conforme solicitado.
Temos 3 unidades as quais estamos reservando para você.
Atenciosamente;
Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Termômetro Digital Laser Infravermelho Febre De Testa - Medição sem contato; Medição rápida de até 5 seg. Desligamento automático para economia de bateria; Alarme de temperatura ajustável; Display Lcd com luz de fundo; Memorização da última temperatura; Higiênico, prático e preciso; Tempo máximo para medição: 5 segundos Desligamento automático da bateria: 7 segundos Mira laser para acertar o alvo com precisão Alimentação: Bateria 9 volts Temperatura de trabalho: 10 a 40 C Mira laser para acertar o alvo com precisão Temperatura Relativa: 85% Resolução mínima: 0,1 C Precisão: 0,1 C Faixa de medição: 32,0 a 43,0 C 90 a 109 F Erro máximo: 0,3C Distância ideal para medidas: 5 a 8 cm	UNID	220,00	
PESQUISA DE MERCADO POR TELEFONE				
RAZÃO SOCIAL: MEDSAÚDE COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
CNPJ: 07.947.329/0001-03				
TELEFONE: (35) 3332-5208				
DATA DA COTAÇÃO: 25/03/2020				
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Leiliane				

tem tudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)

[empresas](#)

[oferta do dia](#)

[baixe o app](#)

[voto na gente](#)

[receba hoje](#)



[< medidores e testes](#)



[compartilhar](#)



Termômetro Digital Laser Infravermelho Febre Testa Bebê

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 300,99

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 6,02 (2% de volta)

+ **R\$ 300,99** em até 15x sem juros no **cartão Americanas.com com Ame** e receba R\$ 6,02 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

[calcular frete e prazo](#)

digite o CEP

ok

comprar

ame digital

lista de casamento

anuncie

venda com a gente



mais informações

mais informações

< voltar

institucional

dúvidas

serviços


americanas prime

ame digital

formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



 [acesibilidade](#)

[saiba mais](#)



americanas

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#) - [trabalhe na americanas](#)

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos ▼ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo



🏠 > ☰ Saúde e Cuidados Pessoais > Termômetro Digital

Termômetro Infravermelho Digital Para Ouvido E Testa - Bioland

Código cg9fhkkg1a | [Ver descrição completa](#) | Bioland



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Evangelista Produtos Ortopédicos](#)
Entregue por

de R\$ 149,08

por **R\$ 138,80**

em 3x de R\$ 46,27 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Carga Gillette Mach3 Sensitive - 16 Cargas

de R\$149,90 por

R\$88,90 à vista

ou R\$ 88,90

2x de R\$ 44,45 sem juros



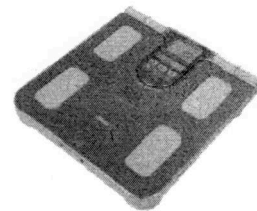
Aparelho de Barbear Gillette Fusion - Proshield

de R\$32,50 por

R\$22,90 à vista

ou R\$ 22,90

1x de R\$ 22,90 sem juros



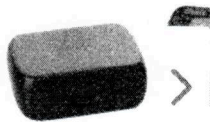
Balança Digital de Bioimpedância até 150kg -

de R\$699,90 por

R\$299,90 à vista

ou R\$ 299,88

6x de R\$ 49,98 sem juros



Medidor de Pressão Arterial Digital Autor

de R\$219,90 por

R\$109,90 à vista

ou R\$ 109,90

2x de R\$ 54,95 sem juro

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA OUVIDO E TESTA

Faça sua medição em 2 segundos, com alta precisão e comodidade.

- Fácil utilização
- Capa do sensor removível
- 4 funções em 1 aparelho
- Medição de 0.1o Co
- Bip Sonoro

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Utilização na testa ou ouvido
- Alarme sonoro e relógio
- Memória da última leitura
- Indicação do nível de bateria
- Desligamento automático
- Manual explicativo
- Capa de proteção do sensor medidor
- Leitura da temperatura em poucos segundos

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Termômetro de testa e ouvido
- Reconhecimento automático do local de medição (ouvido / testa).
- Luz de fundo de três cores (Alarme de cor): Verde para normal, Amarelo para febre leve e Vermelho para febre alta.
- Tempo de medição: 2 seg.
- Relógio - ativo no modo de espera (termômetro desligado) - Temperatura ambiente - ativa no modo de espera (termômetro desligado)
- Visor de LCD grande e legível
- Indicação de som e cor para alta temperatura
- Recuperação da última medição
- Função de varredura - para medições da temperatura superficial do leite fervido, água do banho, etc.

ALERTA POR CORES:

Verde: Normal

Amarelo: Febre Fraca

Vermelho: Febre intensa

MODELO: E127

Informações complementares

Indicação
Marca
Modelo
Tipo

Ouvido, Testa
Bioland
Infravermelho
Digital

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 138,80 à vista
2x R\$ 69,40 sem juros
3x R\$ 46,27 sem juros
4x R\$ 36,19 com juros
5x R\$ 29,19 com juros
6x R\$ 24,53 com juros

Cartões Luiza

R\$ 138,80 à vista
2x R\$ 69,40 sem juros
3x R\$ 46,27 sem juros
4x R\$ 35,56 com juros
5x R\$ 28,59 com juros
6x R\$ 23,94 com juros



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68.760 - CEP:13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br/formulariocontato - @ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Endereço para correspondência: Rua do Comércio, 1924 - Centro - CEP:14400-660 - Franca/SP





- [Vitaminas e Minerais](#)
- [Biscoitos](#)
- [Frutas](#)
- [Ver todas](#)

- [Acessórios](#)
- [Acessórios para celular](#)
- [Guarda - Chuva](#)
- [Kits](#)
- [Papeleria](#)
- [Pilhas](#)
- [Meias](#)
- [Ver todas](#)

- [Lubrificante](#)
- [Preservativo](#)
- [Ver todas](#)

- [Acessórios](#)
- [Alimentos](#)
- [Emagrecedores](#)
- [Energéticos](#)
- [Fibras](#)
- [Suplementos Alimentares](#)
- [Ver todas](#)

- [Higiene](#)
- [Ver todas](#)

- [Acessórios](#)
- [Alongamento](#)
- [Bolsa Térmica](#)
- [Braços](#)
- [Cabeça](#)
- [Coluna](#)
- [Mãos](#)
- [Massageador](#)
- [Pernas](#)
- [Pés](#)
- [Protetores](#)
- [Tórax](#)
- [Ver todas](#)

AVISO

[Página inicial](#) / [Medicamentos](#) / [Gripe e Resfriados](#) / [Acessórios](#)

Termômetro Ouvido/testa Com Infravermelho

(Código: 117485)

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Termômetro Digital Ouvido/Testa Com Infravermelho Contém: 1 unidade O Termômetro Digital Ouvido/Testa Com Infravermelho faz medições de temperatura

visibility LER DESCRIÇÃO





R\$ 161,49 8x de R\$ 20,19 sem juros

-

1

+

COMPRAR

[visibility LER DESCRIÇÃO](#)

Preço para o cep 90620-130

A disponibilidade e os preços dos produtos podem mudar de acordo com a sua localidade! (Alterar)

digite seu CEP

Não sei meu CEP Não desejo alterar meu CEP

DESCRIÇÃO

Termômetro Digital Ouvido/Testa Com Infravermelho



- Contém: 1 unidade

O Termômetro Digital Ouvido/Testa Com Infravermelho faz medições de **temperatura precisa e rápidas** em infravermelho. Ele pode ser usado para medir a temperatura do ambiente. Possui **beep sonoro e alerta por cores**.

Benefícios

- Resultado instantâneo;
- Fácil de usar;
- Com relógio;

AVALIAções dos consumidores

AVALIAções

Seja o primeiro a avaliar este produto!

Avaliar Produto



error RETENÇÃO DE RECEITA

Ao adicionar este item na cesta, o seu pedido só poderá ser retirado em loja. A conclusão da venda está sujeita à apresentação, avaliação e retenção da receita original pelo farmacêutico, conforme determina a RDC 20/2011.

ADICIONAR À CESTA



AVISE-ME QUANDO CHEGAR

nome completo

seu email

CEP

Enviar

Cancelar

Yesssss!



TUDO CERTO COM SUA SOLICITAÇÃO

Aproveite e confira nossas ofertas!

Voltar para loja

Acessibilidade



Compre pelo telefone



alôPanVel

- Curitiba, Florianópolis, Joinville, Pelotas e São Paulo
4020.2000
- Porto Alegre
3218.9000
- Demais localidades
0800.642.9001

Atendimento



- Precisa de ajuda ou quer deixar seu elogio ou crítica?
0800.51.1800

Formas de pagamento

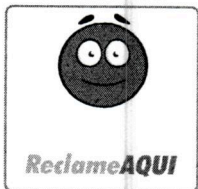
Cartões, dinheiro, boleto e convênios

Pague com:



Certificados e segurança

Ambiente seguro com criptografia 256 bits e segurança verificada diariamente



Redes sociais

Conecte-se com a Panvel



Panvel Farmácias | Filial 31 – CNPJ 92.665.611/0101-30 | Av. Protásio Alves, 4194 subsolo - Petrópolis | Porto Alegre/RS | 91310-000 | Farmacêutico responsável: Isabel Cristina Cunha Dias | CRF/RS - 6792 | AFE – 7318170 | Horário de funcionamento: 24 horas | Tel (51) 3235.1127

Panvel Farmácias | Filial 464 – CNPJ 92.665.611/0270-24 | Av. Cavalhada, nº 3860 | Porto Alegre/RS | 91740-000 | Farmacêutico responsável: Mariana Cervo | CRF/RS - 535349 | AFE – 7421850 | Horário de funcionamento: Das 8hs às 22hs | Tel (51) 3086.4782

Panvel Farmácias | Filial 507 – CNPJ 92.665.611/0320-28 | Av. Marechal Floriano Peixoto, 2160 | Curitiba/PR | 91010-002 | Farmacêutico responsável: Andressa de Freitas Ludwig | CRF/PR - 19010 | AFE – 7410571 | Horário de funcionamento: Seg. a Sab. - Das 8hs às 23hs. Domingos e Feriados – Fechado | Tel (41) 3333.7233 Panvel



Farmácias | Filial 701 – CNPJ 92.665.611/0192-77 | Av. Cristóvão Colombo, 976/980, 564 e 572 | Porto Alegre/RS | 90560-001 | Farmacêutico responsável: Beatriz Zunara Rozales Slipacka | CRF/RS - 535349 | AFE – 7270467 | Horário de funcionamento: Das 8hs às 22hs | Tel (51) 3268.6122

Panvel Farmácias | Filial 31 – CNPJ 92.665.611/0101-30 | Av. Protásio Alves, 4194 subsolo - Petrópolis | Porto Alegre/RS | 91310-000 | Farmacêutico responsável: Isabel Cristina Cunha Dias | CRF/RS - 6792 | AFE – 7318170 | Horário de funcionamento: 24 horas | Tel (51) 3235.1127

Panvel Farmácias | Filial 464 – CNPJ 92.665.611/0270-24 | Av. Cavalhada, nº 3860 | Porto Alegre/RS | 91740-000 | Farmacêutico responsável: Mariana Cervo | CRF/RS - 535349 | AFE – 7421850 | Horário de funcionamento: Das 8hs às 22hs | Tel (51) 3086.4782

Panvel Farmácias | Filial 507 – CNPJ 92.665.611/0320-28 | Av. Marechal Floriano Peixoto, 2160 | Curitiba/PR | 91010-002 | Farmacêutico responsável: Andressa de Freitas Ludwig | CRF/PR - 19010 | AFE – 7410571 | Horário de funcionamento: Seg. a Sab. - Das 8hs às 23hs. Domingos e Feriados – Fechado | Tel (41) 3333.7233 Panvel

Farmácias | Filial 701 – CNPJ 92.665.611/0192-77 | Av. Cristóvão Colombo, 976/980, 564 e 572 | Porto Alegre/RS | 90560-001 | Farmacêutico responsável: Beatriz Zunara Rozales Slipacka | CRF/RS - 535349 | AFE – 7270467 | Horário de funcionamento: Das 8hs às 22hs | Tel (51) 3268.6122

Grupo Dimed

Copyright © 2017. Panvel Farmácias é uma empresa do Grupo Dimed.



Processo: 0120/2020 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 122

Autorização de Processo

Autorizo a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa que tem como objeto Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

SÃO LOURENÇO, 26 de março de 2020

Wilton José Negreiros Junqueira
Secretário Municipal de Saúde



Processo: 0120/2020 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 122

CERTIDÃO


Certificamos com o objetivo de atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, no que couber, que a despesa constante do processo de Nº 0120/2020 na modalidade Dispensa Nº 122 tendo como objeto Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dotações:

3.3.90.30.2.06.01.10.305.003.0081


Certificamos ainda que as despesas com a conservação do patrimônio público estão contemplados na LOA vigente.

SÃO LOURENÇO, 26 de março de 2020

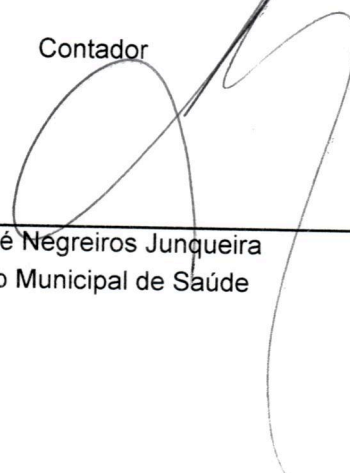


Elson de Souza Filho

Contador



Oswaldo Batista da Silva
Tesoureiro



Wilton José Nêgreiros Junqueira
Secretário Municipal de Saúde



Processo: 0120/2020 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 122

Ato de Dispensa de Licitação

Requisição Número: 0120/001

Valor Total: R\$ 921,00

Objeto:

Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

SÃO LOURENÇO, 26 de março de 2020

Autoridade Administrativa

Resp. por Compras e Contratações

Autorização

Fica Autorizada a presente contratação na forma acima fundamentada.

SÃO LOURENÇO, 26 de março de 2020

Ordenador de Despesas



Fundamentação Legal:

É dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.847.723/0001-44
Razão Social: FLORI BRASIL LTDA ME
Endereço: RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

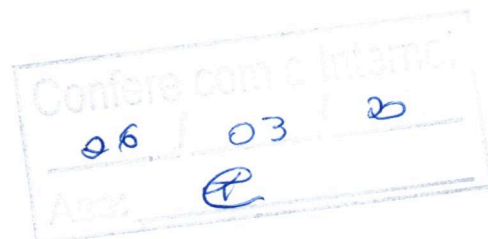
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403342063490248

Informação obtida em 26/03/2020 15:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORI BRASIL LTDA
CNPJ: 05.847.723/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

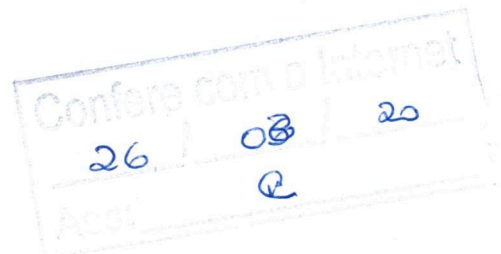
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:23:52 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **1E99.227D.68CC.2D67**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORI BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.847.723/0001-44

Certidão nº: 7287253/2020

Expedição: 26/03/2020, às 15:24:39

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **FLORI BRASIL LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.847.723/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

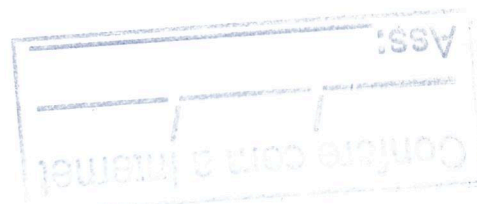
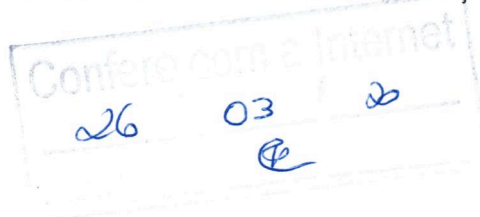
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 0122/2020, processo n.º 0120/2020 tendo por objeto a aquisição de termômetro digital laser infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia COVID-19.

O processo foi distribuído a esta Advocacia para análise da legalidade emissão e parecer.

II – MÉRITO

1. Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos deste Processo, sendo que a apresentação de novos elementos pode vir a ser objeto de nova análise.
2. Não raras vezes o administrador público se depara com situações urgentes, decorrentes dos mais variados fatores, e que demandam atuação célere, sob pena de prejuízo concreto a interesses públicos e/ou segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados.
3. Para dirimir esse tipo de celeuma, a Lei de Licitações contemplou a hipótese da contratação direta emergencial, nos moldes do seu art. 24, inc. IV, in verbis:

" Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**



8. Igualmente merece destaque, a regulamentação em âmbito municipal (Decreto nº 7775/2020), da possibilidade de dispensa de licitação para aquisições como a presente:

“Art. 19. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 2020.”

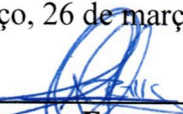
9. Assim sendo, além da previsão geral já existente na Lei nº8666/93 sobre a dispensa de licitação para casos de emergência, a situação em análise possui ainda regulamentações específicas e atuais, previstas tanto em âmbito federal quanto municipal, conforme acima destacado e conforme documentos que instruem o termo de referência.

10. À vista do exposto, esta Advocacia entende pela subsunção do caso aos permissivos legais acima transcritos.

11. Somado a isso, há cotação de preço dos produtos que se tenciona adquirir junto ao mercado especializado, demonstrando assim, a razoabilidade do preço.

12. Conclui-se, portanto, que o motivo que ensejou a presente dispensa se subsume aos ditames legais pertinentes. Portanto, pelas razões expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação.

São Lourenço, 26 de março de 2020



PATRICK MARIANO FONSECA CARDOSO
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.211/2018
OAB/MG 143.314

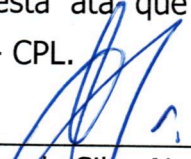


Processo Administrativo nº 0120/2020– Dispensa de Licitação Modalidade: 122

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPL

Aos Vinte e Seis dias do mês de março de 2020, às quinze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações designada pela portaria 2.896/2020 desta Prefeitura Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros para receber o processo acima epigrafado, qual seja, aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. O processo foi protocolado em 25 de março de 2020 e autorizado dia 26 de março de 2020, a Empresa contratada é Flori Brasil Ltda, com o valor de R\$ 921,00 (Novecentos e vinte e um reais).

Seguindo orientações do parecer jurídico, esta CPL abraça o entendimento para indicar a celebração da contratação de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por tudo o que foi demonstrado no presente Processo Administrativo, especialmente no direcionamento da Assessoria Jurídica, esta CPL entende e aceita a tipificação da hipótese de Dispensa de Licitação para dar continuidade ao processo, no amparo do art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº, 8.666/93. O presente processo será encaminhado a Sr^a. Prefeita, que se estiver de acordo fará a competente ratificação e determinará a efetivação do contrato Administrativo. Nada mais havendo para ser apreciado ou discutido, foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL.



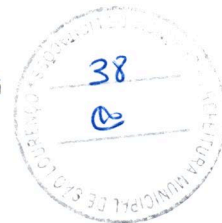
Adalberto da Silva Nogueira
(Presidente)



Keila Cristina Palma Coelho
(Membro)



Sueli Aparecida Ventura Purificação
(Membro)

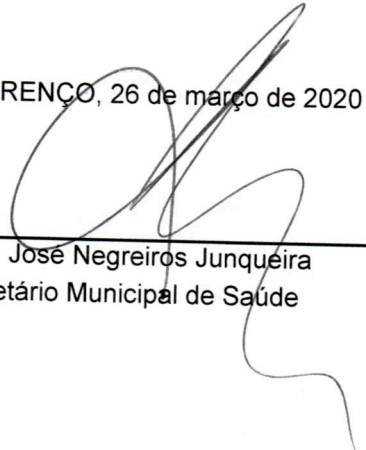


Processo: 0120/2020 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 122

Termo de Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo de Dispensa de Licitação Nº 0120/2020, para: Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

SÃO LOURENÇO, 26 de março de 2020



Wilton José Negreiros Junqueira
Secretário Municipal de Saúde

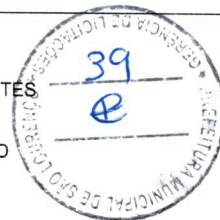


PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 18.188.219/0001-21
Telefone: (35) 3339-2700
SÃO LOURENÇO - MG

Estimativa

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001676	000233	30/03/2020	1/1

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	Programa:	003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Unidade:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	10 - SAÚDE	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Elemento:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv:	2.0081 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
SubElemento:	3.3.90.30.035 - MATERIAL HOSPITALAR		



Fonte dos Recursos: 00.01.59 - TRANSFER. DE REC. DO SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fornecedor: FLORI INFORMATICA LTDA - 7 Banco/Agência/Conta: Bco Brasil - - -
Endereço: RUA RIBEIRO DA LUZ, 399 - CENTRO
Cidade/UF: SAO LOURENCO - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 05.847.723/0001-44 Tel: (35) 3332-2967 Fax:

Processo Nº: Forma Licitação: 1 - Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da
Modalidade: NÃO SE APLICA

Valor Total do Empenho: R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais)

Especificação

EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 19.340,00 Despesa Empenhada: 921,00 Saldo Disponível: 18.419,00

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 30/03/2020

ELSON DE SOUZA FILHO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CPF: 836.188.486-68 / CRC 56415

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 468.666.046-72



Processo: 0120/2020 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 122
Justificativa da Dispensa: Art. 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações.

Pré Empenho

Requisição: 0120/001
Contrato: NÃO
Solicitação: 30
Empenhar à partir de: 26/03/2020
Tipo de empenho: Estimativo
Dotação: 3.3.90.30.2.06.01.10.305.003.0081
Reduzido: 233
Grupo de gastos: 33903035 [Material Hospitalar]
Reserva:
Fontes de recurso: 150
Data do processo: 26/03/2020
Data de ratificação: 26/03/2020

Termo Aditivo:
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Histórico:

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal.

Parcelas: 1 **Valor:** R\$ 921,00
Fornecedor: Flori Informática & Papelaria Ltda (62)
CND FGTS: 2020031403342063490248 (Válida até: 11/07/2020)
CND INSS: 1E99.227D.68CC.2D67 (Válida até: 27/07/2020)
Endereço: Rua Ribeiro da Luz, 399 - Centro
Cidade: SÃO LOURENÇO / MG
CEP: 37.470-000 **Telefone:** (35) 3332 2967
CNPJ: 05.847.723/0001-44 **Inscrição Estadual:** 6372491760000



Processo: 0120/2020 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 52

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Requisição: 0120/001

Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 3.3.90.30.2.06.01.10.305.003.0081

Autorização: 1

Empenho: 1676

Data do empenho: 26/03/2020

Solicitação:

A Empresa Flori Informática & Papelaria Ltda, endereço Rua Ribeiro da Luz - SÃO LOURENÇO/MG, CNPJ 05.847.723/0001-44, telefone (35) 3332 2967, fax (35) 8825 4333, e-mail ernestoflori@floribrasil.com.br, fica autorizado(a) a fornecer os seguinte materiais:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Sub Total	Observações
1	Termômetro Digital Laser Infravermelho Febre de testa - medição sem contato; medição rápida de atpe 5 segundos, desligamento automático para economia de bateria; Alarme de temperatura ajustável; Display LCD com luz de fundo	UN	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00	
2	Termômetro Infravermelho Digital para ouvido e Testa; medição em 2 segundos com alta precisão e comodidade; fácil utilização, capa do sensor removível; 4 funções em 1 aparelho; medição de 0.1 Co; bip sonoro, utilização na testa ou ouvido; alarme sonoro e relógio	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00	

Total da Autorização R\$ 921,00

Prazo de execução: a combinar

Local de entrega: a combinar

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal.

Observações:





Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Este documento tem validade de até trinta dias após a data de sua emissão. A Nota Fiscal deve ser emitida conforme o descrito / quantificado neste documento. Favor destacar na NOTA FISCAL a referência "Número do Processo - Modalidade - Número da AF".

SÃO LOURENÇO, 30 de março de 2020

Chefe de Compras

As **notas fiscais** emitidas **deverão ser acompanhadas das certidões negativas de débito** - cnd's do **INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas**, vigentes na data de emissão, sem as quais o **documento fiscal não será recebido**. (Inciso XIII do Art. 55 da Lei 8.666/93)



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o **RATIFICAÇÃO.** Proc. Adm. nº 37/20 – Dispensa de licitação nº 08/20. Obj.: Fornecimento de materiais de consumo de uso hospitalar para atender a Unidade de Saúde, objetivando suprir o almoxarifado da saúde para um possível/futuro isolamento para tratamento da pandemia Covid-19, fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Mun. nº 07/2020. Contratada: Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME_CNPJ nº 22.820.165/0001-42 valor total R\$ 15.330,00.

São João da Ponte- MG, 06 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FDB79FDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA TRADICIONAL FESTA DO GRANDE TEAM
PENNING DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG 5ª EDIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público a suspensão da Tradicional Festa do Grande Team Penning de São João da Ponte-MG 5ª edição - chamamento público nº 001/20 – Termo de Colaboração nº 001/2019, até designação de nova data de abertura, devido a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Corona vírus (Covid 19) por meio do Decreto Municipal nº 007/2020 de 17/03/2020.

São João da Ponte- MG, 06/04/2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C4932B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0120/2020
DISPENSAS 52/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0120/2020, Dispensa nº 52, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Flori Informática & Papelaria Ltda, com valor de R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais) cujo objeto: Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de março de 2020.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0618E66B

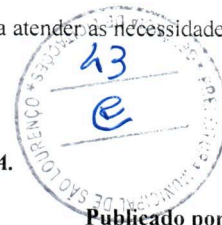
LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0121/2020
DISPENSAS 53/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0121/2020, Dispensa nº 53, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Med Saúde Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com valor de R\$ 660,00 (seiscentos sessenta reais) cujo objeto: Aquisição de

Termômetro Digital Laser Infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de março de 2020.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal De Saúde



Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:47C5C09A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0122/2020
DISPENSAS 54/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0122/2020, Dispensa nº 54, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Pró Saúde Home Care Assistência e Comercio Ltda, com valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) cujo objeto: Aquisição de máscaras de proteção individual (EPI) específicas para trabalhadores expostos a ambientes contaminados, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 27 de março de 2020.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0427D48C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0125/2020
DISPENSAS 55/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0125/2020, Dispensa nº 55, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Pró Saúde Home Care Assistência e Comercio Ltda, com valor de R\$ 1.812,00 (Hum mil oitocentos e doze reais) cujo objeto Aquisição de Máscara Facial de tricoline, álcool em gel e luvas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 30 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EA92CFE1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0126/2020
DISPENSAS 56/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0126/2020, Dispensa nº 56, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora VALERIA BERRIEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais) cujo objeto: Aquisição de Álcool líquido 70%, onde é mais indicado para trabalhadores expostos a ambientes contaminados no combate a vírus e bactérias, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 30 de março de 2020.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde